



Comissão de Economia e Obras Públicas

Informação

Projeto de Resolução n.º 900/XII (3.ª) –
(BE)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, nas reuniões da Comissão de 09/07/2014 e 06/05/2015

1. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 900/XII (3.ª) – (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 20 de dezembro de 2013, tendo sido admitido a 8 de janeiro de 2014, data na qual baixou à Comissão de Economia e Obras Públicas.
3. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 900/XII (3.ª) – (BE) ocorreu nos seguintes termos:

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) apresentou o projeto de resolução, referindo que a COSEC tem o negócio dos seguros à exportação, privado e com intervenção do Estado apenas quando os seguros são feitos a empresas que exportam para países que apresentem algum risco especial, nomeadamente político ou de catástrofes naturais. Pretende que possa haver mais controlo democrático e mais informação quanto aos projetos que têm garantia pública, para que haja a certeza que o Estado não está a garantir projetos que de um modo ou outro contribuem para aumentar a dependência destes países e não são defensáveis do ponto de vista democrático nem do ponto de vista ético. Concluiu, reiterando os termos dispostivos do projeto de resolução e afirmando que as recomendações ora propostas seguem a linha de trabalhos de ONG que trabalham nesta área da transparência dos investimentos internacionais.

Usaram da palavra, a este propósito, os Senhores Deputados Eduardo Teixeira (PSD), Hélder Amaral (CDS-PP), Fernando Serrasqueiro (PS) e Bruno Dias (PCP).

O Senhor Deputado Eduardo Teixeira (PSD) afirmou que este era um assunto importante e que o PSD entendia que havia algumas questões que se poderiam colocar ao Governo, pelo que, em conjunto com o CDS-PP, dirigiu uma pergunta ao Governo no sentido de obter algumas respostas sobre o assunto. Assim, defendeu, seria preferível aguardar a resposta do Governo para discutir esta matéria já na posse de mais documentação, fazendo assim um debate mais rico.



Comissão de Economia e Obras Públicas

Pelo Senhor Deputado Hélder Amaral (CDS-PP) foi defendido as questões levantadas pelo projeto de resolução são pertinentes e importantes e que não deveria ser tomada qualquer posição final sobre este projeto de resolução, devendo-se aguardar as respostas do Governo às questões colocadas. Colocou ainda a hipótese de se proceder à audição da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e propôs que o assunto fosse retomado em setembro, aquando do reinício dos trabalhos parlamentares.

O Senhor Deputado Fernando Serrasqueiro (PS) informou que o seu grupo parlamentar acompanhava a preocupação sobre a transparência a respeito destes projetos, porque o pretexto da confidencialidade tem dado cobertura a que não se prestem esclarecimentos nesta matéria, sendo uma área onde a informação é praticamente nula. Afirmou não entender a necessidade de se esperar pela resposta do Governo a perguntas feitas por um grupo parlamentar, sem se saber se vai ou não responder e se o fará cumprindo os prazos previstos. Defendeu a audição em Comissão das entidades que se entenda pertinente e concluiu, reiterando que o seu grupo parlamentar acompanhava o projeto de resolução do BE e que a COSEC deveria fornecer à Assembleia da República as informações que pudessem não comprometer os negócios, até porque estes podiam até já estar ultimados.

Por sua vez, o Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) afirmou que o seu grupo parlamentar acompanhava as preocupações do BE, lembrou que nos últimos anos tem havido uma evolução um pouco atribulada sobre a relação da COSEC com o Estado em matéria de responsabilidade financeira. Uma área de intervenção tão crítica e estratégica para a nossa economia como a viabilização de operações de internacionalização e de crédito à exportação por parte das empresas, acrescentou, não pode estar entregue a uma empresa que pertence a um grupo financeiro, responde perante os seus acionistas privados, que podem ter outros interesses e prioridades. Propôs que, independentemente do percurso deste projeto de resolução, a Comissão solicitasse informações à COSEC e ao Governo sobre o ponto de situação dos indicadores referidos no projeto de resolução e os custos para o Estado português no apoio à exportação e a projetos promovidos em países estrangeiros.

Tornou a usar da palavra o Senhor Deputado Hélder Amaral (CDS-PP) para sugerir que, se houvesse consenso, se usasse como ponto de partida para as questões a



Comissão de Economia e Obras Públicas

formular pela Comissão as questões colocadas pelo PSD e o CDS-PP na pergunta que fez ao Governo.

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) referiu que, se houver um interesse sério em fazer o debate sobre o assunto, o seu grupo parlamentar não vê vantagem em forçar agora a votação do projeto de resolução, mas o compromisso dessa discussão mais alargada deve ser para o início da próxima sessão legislativa, para o retomar dos trabalhos parlamentares. Concorda com a possibilidade de a Comissão fazer perguntas ao Governo e de ouvir as entidades responsáveis.

Concluiu o Senhor Presidente no sentido de que os diversos partidos iriam formular uma série de perguntas à COSEC e ao Governo, solicitando-se a resposta de modo a que a Comissão pudesse retomar o debate durante o mês de setembro, sem colocar de lado a hipótese, se se entender que a resposta não é suficiente, de se proceder a audição das entidades que se considerar pertinente.

No dia 17 de julho de 2014, foram dirigidos ofícios ao Governo e à COSEC, que se juntam em anexo. A COSEC respondeu em 4 de agosto de 2014 e o Governo respondeu em 12 de janeiro de 2015, anexando-se as respostas a esta informação.

Na sua reunião de 6 de maio de 2015, a Comissão de Economia e Obras Públicas retomou a discussão deste projeto de resolução, tendo a Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) referido que entendia que os pontos 4 e 5 do projeto de resolução tinham tido resposta, mas o mesmo não tinha acontecido com os pontos 1, 2, 3 e 6, pelo que fazia todo o sentido mantê-los. Considerou que, independentemente dos mínimos de exigência quanto à avaliação do impacto dos projetos candidatos, do seu desenvolvimento e desempenho e da divulgação de informação, defendeu que se deveria procurar ter mais informação e ultrapassar os mínimos exigíveis nessa matéria.

Usaram da palavra os Senhores Deputados Nuno Serra (PSD), Hélder Amaral (CDS-PP), Fernando Serrasqueiro (PS) e Bruno Dias (PCP).

O Senhor Deputado Nuno Serra (PSD) informou que o PSD se encontrava completamente esclarecido pelas respostas da COSEC e do Governo, tendo destacado o mérito do projeto de resolução, por ter alertado para as falhas existentes, permitindo assim que as mesmas fossem colmatadas. Considerou que o assunto estava esclarecido e fechado, não carecendo de mais discussão.



Comissão de Economia e Obras Públicas

Pelo Senhor Deputado Hélder Amaral (CDS-PP) foi afirmado que as respostas tinham sido claras e que se revia na posição expressa pelo orador antecedente.

O Senhor Deputado Fernando Serrasqueiro (PS) realçou que se justificava da parte do Estado especiais cuidados no sentido de que os processos fossem analisados com toda a transparência e equidade, uma vez que, apesar de a COSEC ser uma instituição privada, tem uma intervenção estatal ao nível da garantia. Referiu também que o seu partido apoiará tudo o que seja a transparência e a publicitação dos critérios subjacentes à análise dos processos, com respeito pela confidencialidade inerente aos negócios, até porque lhe tinham chegado algumas críticas quanto às justificações para a recusa de alguns projetos.

Pelo Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) foi reafirmada a perplexidade por se entregar uma vertente estratégica e crítica da economia portuguesa, como a promoção e a apoio à economia nacional relativamente ao financiamento e ao seguro de crédito quanto às exportações e às transações internacionais, a uma empresa que não segue necessariamente a agenda do interesse público. Defende que quando se trata de matéria sensível, como a transparência e do escrutínio dos projetos apoiados, o facto de a Assembleia da República obter como resposta uma proposta de mais transparência que vai para além dos compromissos assumidos internacionalmente, levanta a questão de saber se se deve ir mais longe ou não. Em seu entender, se se tiver esse entendimento, essas recomendações deveriam ser discutidas e adotadas, tendo discordado das posições que defendiam que o assunto estava resolvido e não necessitava de ser mais discutido.

Finalmente, o Senhor Presidente questionou a Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) se iria expurgar o projeto de resolução dos pontos 4 e 5, ao que esta respondeu afirmativamente, independentemente de poder acrescentar algum outro ponto que os outros grupos parlamentares entendessem necessário.

4. O Projeto de Resolução n.º 900/XII (3.ª) – (BE) foi objeto de discussão na Comissão de Economia e Obras Públicas, nas reuniões de 09 de julho de 2014 e 6 de maio de 2015.



Comissão de Economia e Obras Públicas

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 13 de maio de 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(PEDRO PINTO)

Miguel Gomes da Costa
Presidente



Conselho de Administração

CA/CE/0158/14

Exmo. Senhor
Dr. Pedro Pinto
Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

Lisboa, 04 de Agosto de 2014

Assunto: Perguntas sobre o Projecto de Resolução 900/XII/3ª (BE)

Exmo. Senhor,

Senhor Dr. Pedro Pinto,

Com referência ao assunto em epígrafe, junto enviamos nota com as respostas às questões colocadas pela Comissão de Economia e Obras Públicas (Ref.ª 200/CEOP) de 17.07.2014.

Com os melhores cumprimentos,

e pessoalmente

[Handwritten signature]

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS	
N.º ÚNICO	CEOP 502819
ENTRADA/FECHA N.º	463 DATA 8/7/2014

C.C: DGTF

Respostas às questões colocadas pela COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS sobre o Projeto de Resolução n.º900/XII/3ª (BE)

1. Os projetos apoiados oficialmente através dos seguros de créditos à exportação da COSEC podem ser consultados no respetivo sítio de internet com a seguinte ligação, (http://www.cosec.pt/downloads/file98_pt.pdf) . De referir que a listagem disponibilizada para consulta pública se refere a projetos que foram classificados, nos termos da Recomendação da OCDE constante das “Common Approaches”.

As recomendações contidas nos pontos 1,2 e 3 do Projeto de Resolução vão para além do que é exigido nos termos dos compromissos assumidos internacionalmente pelo Estado Português, pelo que não existe obrigação de divulgar publicamente informação sobre os projetos classificados na categoria C e sobre todos os que pelas suas características não têm impactos sociais ou ambientais adversos e que, por conseguinte, não estão abrangidos pelas referidas regras internacionais.

2. As reclamações ou queixas das pessoas ou das entidades que se sintam lesadas por projetos apoiados oficialmente através do seguro de créditos à exportação da COSEC podem ser dirigidas para o sítio da internet da COSEC, através dos formulários disponibilizados para o efeito, podendo também ser consultado o Regulamento das Reclamações para conhecimento dos interessados sobre a tramitação e procedimentos em vigor. (<http://www.cosec.pt/index.php?id=64>).

Este regulamento baseia-se nas recomendações do Instituto de Seguros de Portugal que a COSEC adotou para a sua atividade por conta própria, mas também se aplica de forma semelhante aos serviços que a COSEC presta por conta e ordem do Estado Português, a que o projeto de Resolução em apreço se refere exclusivamente. Não obstante, os reclamantes ou queixosos sempre poderão apresentar as suas reclamações ou queixas diretamente à Tutela sobre os projetos que foram apoiados oficialmente através da COSEC.

3. A COSEC aprecia as candidaturas (propostas de seguro) das empresas exportadoras portuguesas interessadas no apoio às suas exportações e ao respetivo financiamento com vista à realização de projetos ou obras no estrangeiro. A análise do risco de crédito da operação detém-se não só sobre a capacidade creditícia do importador estrangeiro mas também sobre o risco país onde o projeto ou a obra é realizada. Dessa análise constam, designadamente, a análise dos impactos ambientais e sociais do projeto no país do

importador, de acordo com a Abordagem Ambiental e Social divulgada no sítio da internet da COSEC em (<http://www.cosec.pt/index.php?id=251>)

De referir que a Abordagem Ambiental e Social da COSEC no Seguro de Créditos à Exportação com a Garantia do Estado é aplicável às exportações de bens e/ou serviços destinados a projetos, que envolvam prazos de crédito iguais ou superiores a 2 anos. A referida Abordagem enquadra-se nas linhas orientadoras da OCDE, de acordo com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do Grupo de Créditos à Exportação da OCDE, designadamente no texto da Recomendação sobre Abordagens Comuns, de 28 de Junho de 2012, que também divulgamos no mesmo sítio da internet.

Na Abordagem Ambiental e Social detalham-se as regras e os procedimentos adotados pelos analistas de risco da COSEC em termos da metodologia de classificação, análise e avaliação de projetos com impactos ambientais e sociais potenciais e determina a forma como é feita a divulgação pública de projetos, em que venham a ser identificados impactos potenciais adversos.

4. Uma vez concluída a análise do projeto, a COSEC elabora e apresenta uma proposta técnica destinada à eventual concessão da garantia do Estado para a sua cobertura pelo seguro que, entre outros aspetos inclui a avaliação ambiental e social e que é dirigida à Direção Geral do Tesouro e Finanças que aprecia os méritos da operação, na perspetiva da promoção e apoio das exportações portuguesas.

A decisão final do projeto compete à Secretaria de Estado das Finanças para projetos de valor superior a cinco milhões de euros e até este valor a aprovação fica sob a alçada da Direção Geral do Tesouro e Finanças, por delegação de competência.



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Economia e Obras Públicas
Deputado Pedro Pinto


SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
194/CEOP	17-07-2014	N.º: 120 ENT.: 96 PROC. N.º:	12/01/2015

ASSUNTO: Resposta às Perguntas sobre o Projeto de Resolução n.º 900/XII/3.ª (BE)

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício n.º 29, de 12 de janeiro, oriundo do Gabinete da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 96

Data 12 / 01 / 2015

12.JAN15 00029

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. E. a
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
3847	17-07-2014	ENT.: 7875/2014 Dip. 299/2014	

Assunto: Perguntas sobre o Projeto de Resolução 900/XII/3ª (BE)

Exma. Senhora,

Encarrega-me S.E. a Ministra de Estado e das Finanças de transmitir a V. Exa. o contributo deste Gabinete no âmbito do Projeto de Resolução 900/XII/3ª (BE), apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com o título “Recomenda ao Governo medidas para aumentar a transparência e o controlo da agência de crédito à exportação (COSEC)”.

Em reunião da Comissão de Economia e Obras Públicas foi deliberado por consenso solicitar oito questões ao Governo.

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 31/2007, de 14 de fevereiro, que regula o crédito à exportação e ao investimento, com garantia do Estado, compete à COSEC a apresentação para aprovação pelo Estado das garantias e promessas de garantias, sobre as operações de seguro de crédito à exportação/caução e ao investimento, efetuar a gestão das operações garantidas, assegurar o acompanhamento das matérias internacionais e a recuperação de créditos, em estreita articulação com a DGTF.

A COSEC, enquanto Agência de Crédito à Exportação (“ACE”), está sujeita ao cumprimento das disposições fixadas pela União Europeia e pela OCDE, destacando-se a recomendação da OCDE, comumente designada por “Common Approaches”, que determina, entre outros aspetos, a classificação dos projetos com impacto ambiental e/ou social, a apresentação de estudos com os respetivos impactos e a divulgação da informação relevante. Esta abordagem ambiental e social encontra-se divulgada no sítio da COSEC, em cumprimento das regras estabelecidas.



Considera-se que a divulgação e a publicitação da informação deverão ter em conta o interesse público da mesma, salvaguardando, ainda, o interesse das empresas exportadoras envolvidas, de forma a não colocar as mesmas em desvantagem competitiva. Por esse facto, entende-se que a publicitação da informação dever-se-á delinear pelo exposto nas “Common Approaches”, que não obriga à divulgação dos projetos da Categoria C, *i.e.*, aqueles que não apresentam potenciais impactos ambientais ou apresentam impactos irrelevantes.

A informação geral sobre os projetos apoiados oficialmente, através dos seguros de créditos à exportação da COSEC, pode ser consultada no respetivo sítio de internet da seguradora, referindo-se, no entanto, que esta listagem, para consulta pública, se refere apenas a projetos que foram classificados, nos termos da recomendação da OCDE constante das Common Approaches, como A e B. O constrangimento do passado com o sítio da internet da seguradora, que esteve em reformulação durante cerca de um ano, foi suprimido e o sítio encontra-se operacional desde o início de 2014, onde podemos encontrar a “Lista dos Projetos de divulgação pública”.

Acresce ainda referir que, para os projetos classificados em A, a COSEC divulga no seu sítio da internet os principais dados, incluindo o nome, localização, breve descrição e os contactos e/ou ligações para obter informação adicional, com pelo menos 30 dias de antecedência face ao compromisso final de abertura. A seguradora solicita também ao proponente que informação relativa aos impactos ambientais e sociais, nomeadamente EIAS e outros relatórios contendo informação relevante, seja divulgada com pelo menos 30 dias de antecedência face ao compromisso de cobertura. Esta informação é publicada diretamente pelo proponente ou promotor do projeto ou pela COSEC.

Entende-se que a publicação de todas as transações, com os prazos e pormenores propostos no Projeto de Resolução põe em causa questões de confidencialidade, deixando as empresas portuguesas em desvantagem competitiva face aos restantes signatários das Common Approaches, que será ainda maior relativamente aos países que não pertencem à OCDE.



A aprovação das garantias de seguro¹, subjacentes às operações de exportação/Investimento, ao abrigo do citado Decreto-Lei n.º 31/2007, de 14 de fevereiro, compete ao Estado, sob proposta fundamentada da Seguradora, destacando-se, ainda, que a apresentação das propostas é efetuada junto da DGTF, à qual compete igualmente a emissão das garantias após aprovadas e a autorização de garantias até 5 milhões de euros.

Para além do envolvimento direto da DGTF no processo decisório, no acompanhamento das matérias internacionais e no pagamento da respetiva remuneração à COSEC, destaca-se ainda que a atividade por conta dos Estado é auditada anualmente pela IGF e pelo Tribunal de Contas.

As reclamações ou queixas das pessoas ou das entidades que se sintam lesadas por projetos apoiados oficialmente através do seguro de créditos à exportação da COSEC, podem ser dirigidas para o sítio da internet da seguradora, através dos formulários disponibilizados para o efeito.

As reclamações ou queixas poderão igualmente ser formuladas junto da DGTF que, dentro das suas competências, aprecia nos termos previstos no Código de Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Cristina Sofia Dias

C/c: SET e SEF

¹ Com exceção das operações de curto prazo, até ao montante de 1 milhão de euros, inseridas na Facilidade de CP fora da OCDE protocolada com a COSEC.